

**Deliberação Congregação/IC-A-085/2006, de 25/10/2006.**  
**Diretor: Prof. Jorge Stolfi**

*Estabelece o Regimento do Sistema de Premiação do IC*

Alterada pela Deliberação Congregação/IC-A-107/2006, de 13/12/2006.  
Alterada pela Deliberação Congregação/IC-A-035/2007, de 25/04/2007.  
Alterada pela Deliberação Congregação/IC-A-093/2010, de 01/12/2010.  
Alterada pela Deliberação Congregação/IC-A-115/2015, de 02/09/2015.  
Alterada pela Deliberação Congregação/IC-A-073/2019, de 05/06/2019.

**CAPÍTULO 1: DOS PRÊMIOS NA CARREIRA DOCENTE**

**Artigo 1º** - O Instituto de Computação (Instituto) resolve criar a seguinte lista de prêmios institucionais destinados a membros da carreira docente e da carreira de Professores Colaboradores Voluntários (Docentes):

**(i) Prêmio de Excelência Acadêmica**

Este prêmio será concedido ao Docente do Instituto que apresentar o melhor conjunto de publicações indexadas em revistas nos últimos três anos. O prêmio constará de diploma e placa.

**§ 1** - Caberá à Comissão de Avaliação Acadêmica indicar o Docente que receberá este prêmio.

**§ 2** - Não serão candidatos a este prêmio aqueles Docentes agraciados por este nos últimos três anos, bem como o ganhador do último Prêmio de Reconhecimento Acadêmico “Zeferino Vaz”.

**(ii) Prêmio de Excelência Didática**

Este prêmio será concedido àquele Docente que apresentar a melhor avaliação didática do corpo docente, e de seus representantes, no ano anterior. O prêmio constará de diploma e placa.

**§ 1** - A escolha do Docente que receberá o Prêmio será realizada por votação online. O docente que obtiver o maior número de votos será o vencedor do Prêmio.

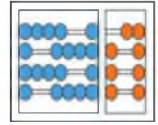
**§ 2** - Não serão candidatos a este prêmio aqueles Docentes agraciados por este nos últimos três anos.

**CAPÍTULO 2: DOS PRÊMIOS NA CARREIRA FUNCIONAL**

**Artigo 2º** - O Instituto resolve criar o seguinte prêmio institucional destinado a membros da carreira funcional (Funcionário):

**(i) Prêmio de Excelência Funcional**

Este prêmio será concedido ao Funcionário do Instituto que apresentar o melhor desempenho no ano anterior. O prêmio constará de diploma e placa.



§ 1 - Caberá ao Conselho Interdepartamental, com apoio da CSA-RH, indicar o Funcionário para este prêmio.

§ 2 - Não serão candidatos a este prêmio aqueles Funcionários agraciados por este nos últimos três anos.

### **CAPÍTULO 3: DOS PRÊMIOS DO CORPO DISCENTE**

**Artigo 3º** - O Instituto resolve criar os seguintes prêmios institucionais destinados aos alunos (Alunos) e ex-alunos (Ex-alunos) do Instituto.

#### **(i) Prêmio Ábaco de Computação**

Este prêmio será concedido à empresa ou organização que, ao longo do último ano, melhor se sobressaiu em atividades relacionadas à Computação. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 - Não serão candidatos a este prêmio aquelas empresas ou organizações agraciadas por este nos últimos três anos.

§ 2 - As comissões de graduação e de pós-graduação consultarão os agraciados com este prêmio para identificar os futuros candidatos ao mesmo.

#### **(ii) Prêmio Melhor Dissertação de Mestrado**

Este prêmio será concedido ao Aluno do Mestrado Acadêmico do Instituto cuja Dissertação resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa. Parágrafo único Caberá à Comissão Pós-Graduação indicar o Aluno do Programa de Pós-Graduação Acadêmica que receberá este prêmio.

#### **(iii) Prêmio Melhor Tese de Doutorado**

Este prêmio será concedido ao Aluno do Doutorado Acadêmico do Instituto cuja Tese resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa.

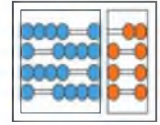
**Parágrafo único** - Caberá à Comissão de Pós-Graduação indicar o Aluno do Programa de Pós-Graduação Acadêmica que receberá este prêmio.

#### **(iv) Prêmio Babbage**

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Engenharia da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 - O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (v) deste Artigo.

§ 2 - O aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.



**(v) Prêmio Pascal**

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Ciência da Computação do Instituto, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.

§ 1 - O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (iv) deste Artigo.

§ 2 - O aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.

**(vi) Prêmio von Neumann**

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Engenharia da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles concluintes durante o ano letivo. O prêmio constará de diploma e placa.

**(vii) Prêmio Euler**

Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Ciência da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles concluintes durante o ano letivo. O prêmio constará de diploma e placa.

**(viii) Certificado de Formatura com Distinção**

Este certificado será concedido a todos os alunos concluintes com  $0,8 \leq CR < 0,9$ .

**(ix) Certificado de Formatura com Grande Distinção**

Este certificado será concedido a todos os alunos concluintes com  $CR \geq 0,9$ .

**(x) Prêmio Melhor Iniciação Científica**

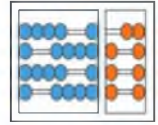
Este prêmio será concedido ao aluno de Iniciação Científica do Instituto cujo relatório resultou em uma contribuição substancial à pesquisa científica e tecnológica em Computação naquele ano. O prêmio constará de diploma e placa.

**Parágrafo único** - O aluno vencedor deste Prêmio será escolhido, por uma comissão de avaliação designada para este fim, durante o Workshop de Teses, Dissertações e Trabalhos de Iniciação Científica, realizado anualmente pelo Instituto de Computação, com base nos relatórios que acompanham as inscrições, assim como nas apresentações dos trabalhos.

**CAPÍTULO 4: DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS**

**Artigo 4º** - As respectivas comissões de seleção indicarão os premiados do ano anterior para serem apreciados pela Congregação em setembro do ano corrente. **(Alterado pela Deliberação Congregação – IC-A-073-2019)**

**Artigo 5º** - Os Certificados de Formatura com Distinção e com Grande Distinção serão entregues nas cerimônias de colação de grau dos respectivos cursos. Os demais prêmios serão entregues em reunião solene da Congregação na presença dos premiados e das respectivas comissões.



**Artigo 6º** - Caberá ao Conselho Interdepartamental do Instituto divulgar amplamente os prêmios, mantendo um Quadro de Honra com os nomes e fotos dos premiados em cada ano.

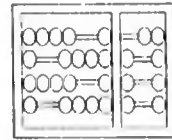
**CAPÍTULO 5: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DOS CASOS OMISSOS**

**Artigo 7º** - Alterações a este documento deverão ser aprovadas por decisão da Congregação do Instituto.

**Artigo 8º** - Casos omissos e ambiguidades serão resolvidos, quando forem de caráter de urgência, pela Comissão e levados posteriormente à homologação da Congregação do Instituto.



Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Computação  
Diretoria



**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
REALIZADA EM 05/06/2019**

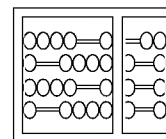
**Deliberação Nº 073/2019**

A Congregação do Instituto de Computação, reunida em 05/06/2019, aprovou o item:

**Alteração do artigo 4º do Regimento do Sistema de Premiação do IC, aprovado pela deliberação 115/2015.**

Campinas, 05 de junho de 2019

**Prof. Dr. Anderson Rocha  
Presidente da Congregação**



4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO,  
REALIZADA EM 02/09/2015.

DELIBERAÇÃO Nº. 115/2015

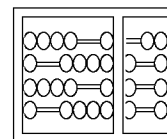
**Assunto:** Alterações no Regimento do Sistema de Premiação Interna do Instituto de Computação.

A Congregação do Instituto de Computação, reunida em 02/09/2015, **aprovou as alterações no Regimento do Sistema de Premiação Interna do Instituto de Computação.**

<b>(ii) Prêmio de Excelência Didática</b>
§ 1 A escolha do Docente que receberá o Prêmio será realizada por votação online. O docente que obtiver o maior número de votos será o vencedor do Prêmio.
<b>(iv) Prêmio Babbage</b>
Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Engenharia da Computação, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.
§ 1 O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (v) deste Artigo.
§ 2 O Aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.
<b>(v) Prêmio Pascal</b>
Este prêmio será concedido ao aluno do curso de Ciência da Computação do Instituto, que apresentar o melhor Coeficiente de Rendimento (CR) dentre aqueles com um coeficiente de progressão entre [0,5 e 0,7]. O prêmio constará de diploma e placa.
§ 1 O Aluno agraciado por este prêmio não poderá receber o prêmio listado no item (iv) deste Artigo.
§ 2 O Aluno agraciado por este prêmio poderá recebê-lo uma única vez.
<b>(x) Prêmio Melhor Iniciação Científica</b>
Parágrafo único O Aluno vencedor deste Prêmio será escolhido, por uma comissão de avaliação designada para este fim, durante o Workshop de Teses, Dissertações e Trabalhos de Iniciação Científica, realizado anualmente pelo Instituto de Computação, com base nos relatórios que acompanham as inscrições, assim como nas apresentações dos trabalhos.

Campinas, 02 de setembro de 2015.

**Prof. Dr. Ricardo da Silva Torres**  
**Presidente da Congregação**



**5ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO,  
REALIZADA EM 01/12/2010**

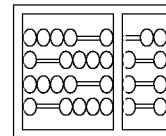
**DELIBERAÇÃO Nº. 093/2010**

**Assunto:** Alterações no Regimento do Sistema de Premiação do Instituto de Computação.

A Congregação do Instituto de Computação, reunida em 01/12/2010, **aprovou as alterações no Regimento do Sistema de Premiação do Instituto de Computação (anexo).**

Campinas, 1 de dezembro de 2010.

**Hans Liesenberg  
Presidente da Congregação**



2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO,  
REALIZADA EM 25/04/2007

DELIBERAÇÃO Nº. 035/2007

**Assunto:** Alterações no Regimento do Sistema de Premiação do IC.

A Congregação do Instituto de Computação, reunida em 25/04/2007, **aprovou as alterações no Regimento do Sistema de Premiação do Instituto de Computação, conforme descrita abaixo:**

**a) Exclusão dos valores financeiros aos Docentes e Funcionários e do prêmio material aos discentes, passando a seguinte redação:**

- |                          |            |   |
|--------------------------|------------|---|
| Capítulo 1 – Artigo 1º – | (i) ...    | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 1 – Artigo 1º – | (ii) ...   | ”O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 2 – Artigo 2º – | (i) ...    | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 3 – Artigo 4º – | (v) ...    | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 3 – Artigo 4º – | (vi) ...   | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 3 – Artigo 4º – | (vii) ...  | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 3 – Artigo 4º – | (viii) ... | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |
| Capítulo 3 – Artigo 4º – | (ix) ...   | “O prêmio constará de diploma e placa.” ... |

**b) Alteração no período de indicação:**

**Capítulo 4 – Artigo 5 – “As respectivas comissões de seleção indicarão os premiados do ano anterior durante a reunião de junho da Congregação do ano seguinte”.**

Campinas, 25 de abril de 2007.

**Jorge Stolfi**  
**Presidente da Congregação**